



PODER JUDICIÁRIO

20.01.2015

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 002/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos do Pedido de Providências (processo n.º 2013.7.004123-3), formulado pelo Sr. Salim Herbert e Cunha Miranda, Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle de Arrecadação dos Serviços Extrajudiciais do TJE/PA, em exercício à época;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração dos fatos apresentados no referido pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apuração de ausência de atendimento pelo **OFICIAL DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VIGIA**, às recomendações formuladas pela Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Extrajudiciais do TJE/PA, após Correções realizadas em outubro/2012 e março/2013, em razão da necessidade de serem esclarecidos os fatos noticiados no Pedido de Providências, Processo n.º 2013.7.004123-3.

II - DELEGAR poderes ao Dr. **MAGNO GUEDES CHAGAS** Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Vigia, para presidir e constituir Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 08 de janeiro de 2015.


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior